



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

**“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO DO SUL, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016”**

MICHEL PAIM, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 48, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica prevalecendo o Parecer Prévio nº 0025/2017, emitido sobre o Processo nº PCP-17/00539628 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativo à Prestação de Contas da Prefeita – Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, o resultado da decisão contida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 06 de março de 2018.

MICHEL PAIM
Presidente

Publicado o presente Decreto na Portaria da Câmara Municipal de Vereadores aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, obedecidas as demais disposições legais.

ALTAÍR DOS SANTOS LECIM
1º Secretário